DECRETO Nº 7.567, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a numeração das Leis Ordinárias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando que as Leis Ordinárias são numeradas sem renovação anual, tendo numeração sequencial, sempre em continuidade as já existentes;

Considerando que a numeração sequencial de continuidade lógica das Leis Ordinárias para o exercício de 2020, iniciava-se na Lei Ordinária nº 3.871, assim sucessivamente, mas, equivocadamente omitiu-se os números de Leis Ordinárias nº 3.871 e 3.944;

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelado dos registros da Prefeitura do Município de Leme, os numerais 3.871 e 3.944 relativo às Leis Ordinárias Municipais, tendo a série, em continuidade sequencial, reiniciada respectivamente nos numerais 3.872 e 3.945.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 29 de dezembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme